

CONEPE 2021

CONFERÊNCIA ESTADO POPULAR DE EDUCAÇÃO

São Paulo

Conferência Municipal POPULAR de EDUCAÇÃO da Cidade/São Paulo

**Etapas Preparatórias para a Conferência ESTADUAL e
MUNICIPAL CONEPE /CONAPE 2022**

REGIMENTO INTERNO

SÃO PAULO ★ 2021

Fórum Municipal de Educação

FMESP

Cidade de São Paulo



FNPE



**FÓRUM ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rumo a CONAPE 2022

Centenário Paulo Freire

CONEPE 2021

Conferência Estadual Popular de Educação

São Paulo

SUMÁRIO

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

CAPÍTULO V
DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA ESTADUAL POPULAR DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO VI
DAS PLENÁRIAS DE EIXO

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

CAPÍTULO VIII
DAS MOÇÕES

CAPÍTULO IX
DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL POPULAR DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO X
DO CREDENCIAMENTO

CAPÍTULO XI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I e II
Da Distribuição das Vagas dos Delegados

CONFERÊNCIA MUNICIPAL POPULAR DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO

Primeira etapa da Conferência Estadual e Nacional

CONAPE-CONEPE/2022

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. O Fórum Municipal de Educação da cidade de São Paulo - FME, em atendimento ao solicitado pelo Fórum Estadual de Educação do Estado de São Paulo – FEESP, promoverá a **Conferência Municipal Popular de Educação da Cidade de São Paulo – CONEPE Etapa Municipal SP, nos dias 13 e 14 de agosto de 2021** no formato virtual, como etapa preparatória para a Conferência Estadual Popular de Educação – CONEPE 2021, que por sua vez será precedida da Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE – 2022, que tem como tema principal: “Reconstruir o país: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as”.

Parágrafo 1º - A CONEPE – Etapa Municipal SP possui caráter mobilizador, de luta e resistência na defesa da democracia e apresentará um conjunto de propostas relativas à educação municipal, estadual e nacional e defenderá a instituição de um Sistema Nacional de Educação em defesa da democracia, da vida e dos direitos sociais.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A CONEPE – Etapa Municipal SP tem por objetivos:

I – OBJETIVO GERAL

a. Mobilizar os setores e segmentos da educação municipal dedicados à defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição Federal de 1988, do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação – PEE e do Planos Municipal de Educação – PME e de um projeto de Estado que garanta a educação pública, com a mais ampla abrangência, de gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social para todas e todos, para consolidar uma plataforma comum de lutas pela educação do país;

b. eleger os delegados para a Conferência Estadual Popular de Educação – CONEPE 2021, a realizar-se em conforme cronograma do Fórum Estadual de Educação do Estado de São Paulo - FEESP;

c. consolidar as ações do FME, como instância consultiva, propositiva e deliberativa, na articulação, organização, acompanhamento das políticas educacionais presentes no Plano Nacional de Educação - PNE, do Plano Estadual de Educação - PEE e de monitoramento e acompanhamento da efetivação do Plano Municipal de Educação da cidade de São Paulo - PME.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a. Fortalecer o Estado Democrático de Direito, a democracia, a participação popular e a justiça social.

b. potencializar a confiança nos professores e professoras e demais profissionais da educação, nas instituições e sistemas educativos, nos/nas estudantes, visando à materialização de processos formativos e avaliativos contextualizados, vinculados a projetos educativos democráticos e emancipatórios.

c. avaliar, aprovar emendas e acompanharas propostas das Conferências Livres e do Documento-Referência elaborado pelo Fórum Nacional Popular de Educação – FNPE.

d. avaliar a implementação do PNE, PEE e monitorar o Plano Municipal de Educação da cidade de São Paulo - PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, e proceder as indicações de ações, no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais e fortalecer a agenda de consolidação do Sistema Municipal de Educação.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A CONEPE – Etapa Municipal SP deverá prever a participação em todo o seu processo de instituições federais, estaduais e municipais; organizações; entidades; segmentos sociais e representantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário; dos sistemas de ensino; das entidades de trabalhadores da educação, de empresários, de órgãos públicos, de entidades; e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil, dos movimentos de afirmação da diversidade, dos conselhos e comissões de educação, de organismos internacionais e todos os profissionais dispostos a contribuir para a melhoria da educação brasileira observando o que dispõe este Regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A CONEPE – Etapa Municipal SP poderá ser precedida de Conferências Livres, que deverão contar com ampla participação da sociedade, de forma virtual, e não terão caráter deliberativo.

Art. 4º. A CONEPE – Etapa Municipal SP será presidida pela Coordenação do Fórum Municipal de Educação da cidade de São Paulo – FME SP ou por outro membro por ela designado, dentre os integrantes da Comissão Executiva eleita.

Art. 5º. O Fórum Municipal de Educação da cidade de São Paulo – FME SP, por meio de Comissão Organizadora constituída, organizará a Conferência Municipal Popular de Educação da cidade de São Paulo – CONEPE Etapa Municipal SP, observando:

- I. O atendimento aos aspectos políticos e administrativos que sejam relevantes para a realização da Conferência;
- II. O apoio e acompanhamento da preparação e do desenvolvimento das Conferências Livres;
- III. A realização da Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo como etapa preparatória para a Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE 2022.

Art. 6º. As Conferências Livres serão organizadas pelos respectivos Fóruns, Coletivos, Conselhos Municipais e Regionais, Entidades ou Movimentos Populares membros do Fórum Municipal de Educação da cidade de São Paulo – FME SP ou por iniciativa de outros movimentos que terão como objetivo discutir e aprofundar temas relacionados aos eixos do Documento-Referência apresentado pelo Fórum Nacional Popular de Educação – FNPE.

§ 1º. As Conferências Livres deverão ocorrer até o dia 07 de agosto e a sua realização deverá ser comunicada antecipadamente (em cinco dias, no mínimo) ao FME SP por meio de e-mail, bem como, os relatórios oriundos deste encontro deverão ser encaminhados ao e-mail do FME (forummunicipaldeeducaçãosp@gmail.com) até o dia 08 de agosto, para que possam passar por análise da Comissão de Sistematização e Metodologia a servir de subsídio aos debates durante a CONEPE – Etapa Municipal SP.

§ 2º. As Conferências Livres terão como referência este Regimento e deverão considerar os seguintes aspectos:

1. Informações técnicas e políticas;
2. Documento-Referência, elaborado pelo Fórum Nacional Popular de Educação;
3. Documentos produzidos por Coletivos, Comitês Regionais, Movimentos Populares, entidades e especialistas com reconhecida contribuição para a educação nacional;
- 4 – Temáticas de interesse da comunidade educacional e do município de São Paulo.

§ 3º. Em todas as suas etapas e instâncias, o evento deverá contar com a participação de ao menos 01 (um) membro da Comissão Organizadora da Conferência Municipal Popular de Educação da cidade de São Paulo – CONEPE Etapa Municipal SP.

Art. 8º. O Fórum Municipal de Educação da cidade de São Paulo - FMESP se organizará em comissões para a execução das ações referentes a todas as etapas da CONEPE - Etapa Municipal SP, a saber:

- I. Comissão de Divulgação e Mobilização;
- II. Comissão de Sistematização e Metodologia
- III. Comissão de Infraestrutura e Financiamento.

§ 1º. São atribuições da Comissão de Divulgação e Mobilização:

- I. instalação das comissões organizadoras municipais;
- II. apoio e acompanhamento das Conferências Livres;
- III. campanha publicitária e elaboração de materiais de divulgação da CONEPE – Etapa Municipal SP, assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados.

§ 2º. São atribuições da Comissão de Sistematização e Metodologia:

1. elaboração da proposta metodológica da CONEPE – Etapa Municipal SP, incluindo a sua dinâmica, de acordo com o tema central e dos eixos temáticos;
2. inclusão das propostas de textos, se couber, oriundas das Conferências Livres;
3. sistematização das propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
4. organização da eleição dos delegados, junto aos setores e segmentos.

§ 3º. São atribuições da Comissão de Infraestrutura e Financiamento:

1. administrar e organizar a aplicação dos recursos financeiros, se necessários e tecnológicos disponíveis à realização da CONEPE– Etapa Municipal SP.
2. Organizar a infraestrutura e logística do evento.

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º. A CONEPE-SP – Etapa Municipal SP tem como tema principal: “Educação se constrói com Democracia e participação social; sob o legado de Paulo Freire, nenhum direito a menos para todas/os”

§ 1º. São eixos da CONEPE – Etapa Municipal SP:

EIXO I.- Décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a pandemia e os retrocessos na agenda brasileira.

EIXO II.- PNE, Planos decenais, SNE, políticas setoriais e direito à educação: desafios e lutas pelos direitos humanos e sociais, justiça social e inclusão, cooperação federativa e regime de colaboração, democratização (gestão, acesso e permanência), diversidade e participação popular;

EIXO III. – Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.

EIXO IV. – Valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

EIXO V– Gestão democrática e financiamento da educação: participação, transparência e controle social.

EIXO.VI – Construção de um projeto de nação soberana e de Estado democrático em defesa da democracia, da vida, dos direitos sociais, da educação e do PNE.

§2º Conforme Regimento da Conferência Estadual Popular de Educação - CONEPE 2021, a CONEPE – Etapa Municipal SP deverá privilegiar para o debate os eixos IV, V e VI, podendo complementar com outros eixos, caso a Plenária de Eixos assim o defina.

Art. 10. A CONEPE– Etapa Municipal SP será estruturada com a seguinte dinâmica:

I. Credenciamento;

II. Apresentações culturais;

III. Solenidade de abertura;

IV. Palestra Magna: Homenagem por ocasião do Centenário do Educador Paulo Freire;

V. Plenárias dos eixos;

VI. Plenária final;

VII. Eleição dos delegados

VIII. Encerramento.

Art. 11. A CONEPE – Etapa Municipal SP terá a seguinte programação:

1º DIA

- 17h às 21h - Credenciamento dos delegados e suplentes;
- 19h às 19h30- Atividade Cultural;
- 19h30 às 20h30 - Mesa de Abertura (Plenária);
- 20h30 às 22h-Palestra Magna – **“Educação para todos/as se constrói com Democracia e participação social: sob o legado de Paulo Freire nenhum direito a menos”**;
- 22h Encerramento.

2º DIA

- 08h às 10h - Credenciamento dos delegados e suplentes;
- 09h às 12h Plenária dos Eixos;
- 12h às 13h- Almoço;
- 13h às 16h – Plenária Final:
 - ☒ emendas ao Documento-Referência FNPE (todos os eixos);
 - ☒ Carta da cidade de São Paulo;
 - ☒ Moções
- 16h às 17h Eleição de delegados e delegadas e homologação;
- 17h Encerramento.

Art. 12. Os debates da CONEPE– Etapa Municipal SP deverão se orientar por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de idéias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade e pela articulação dos diferentes segmentos e setores sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO. A realização da CONEPE - Etapa Municipal SP é um ponto de culminância de amplo processo de discussão realizado na Cidade de São Paulo, razão pela qual, o processo realizado deve redundar em compromissos e proposições para as políticas educacionais locais, a partir de todos os debates realizados.

CAPÍTULO V - DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 13. Contribuições e propostas ao Documento-Referência a serem apreciadas durante a CONEPE – Etapa Municipal SP poderão ser encaminhadas ao FME SP (forummunicipaldeeducaçãosp@gmail.com), até o dia 08 de agosto de 2021.

§ 1º No Documento-Base, poderão ocorrer quatro tipos de emendas:

I-Aditivas;

II-Supressivas (parciais ou totais);

III-Substitutivas;

IV-Novas emendas (novo parágrafo ao documento).

§ 2º.O Documento-Referência será estruturado em bloco único onde constarão as emendas aprovadas na CONEPE - Etapa Municipal SP, excetuando-se aquelas que ferirem o presente Regimento e legislação vigente.

CAPÍTULO VI - DAS PLENÁRIAS DE EIXO

Art. 14. As plenárias de eixo ocorrerão em divisão por grupos, a ser organizada pela Comissão Organizadora, a partir do número de inscritos, que na inscrição já poderão optar pelo eixo por ordem de preferência e observarão as seguintes etapas:

I - Apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos, composta por um Coordenador, um secretário e um relator.

§ 1º Caberá ao Coordenador realizar a leitura do texto, apresentar a metodologia dos trabalhos, supervisionar as ações de todos os membros, conduzir debates e votações do eixo.

§ 2º O Secretário será o responsável pelo controle do tempo das intervenções, elaboração da ata e verificação dos presentes e demais funções necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

§ 3º Os Relatores serão os responsáveis pelo registro dos destaques no texto referência.

I - Leitura e projeção do respectivo Eixo Temático, com registro oral dos destaques por parágrafo.

II - Transmissão via remoto (WhatsApp), à Comissão de Sistematização e Metodologia, com mensagens escritas dos destaques e votação pela inclusão ou não, com a indicação prevista no § 1º do artigo 13º deste regimento (Aditivas, Supressivas [parciais ou totais], Substitutivas, Novas emendas [novo parágrafo ao documento]), constando o parágrafo e página do Documento Referência, respeitando-se a porcentagem definida nos incisos VI, VII e VIII do artigo 18, deste Regimento;

III - Leitura das emendas do respectivo Eixo Temático, com destaque aos constantes do Caderno de Emendas, se houver;

§ 4º A coordenação das Plenárias de Eixo será exercida por um dos membros da Coordenação da CONEPE – Etapa Municipal SP.

Art. 15. As discussões e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

I Todas as emendas relativas aos respectivos eixos, constantes do Documento-Referência, que não forem destacadas nas Plenárias de Eixos serão consideradas rejeitadas.

II Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do Documento-Referência, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária antes do processo de votação.

III As intervenções nas plenárias de eixo deverão ocorrer num intervalo de tempo de, no máximo, dois minutos para cada participante.

IV. As questões de ordem e de esclarecimentos levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da Coordenação da Conferência, sem prejuízo do andamento das atividades.

IV. As questões de ordem e de esclarecimentos levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da Coordenação da Conferência, sem prejuízo do andamento das atividades.

Art. 16. As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17. A mesa da Plenária Final será composta por 1 (um) coordenador, 1(um) secretário e 1(um) redator.

PARÁGRAFO ÚNICO: A coordenação e a secretaria da Plenária Final serão exercidas por membros do Fórum Municipal de Educação, integrantes da Comissão Organizadora.

Art. 18. Na Plenária Final, as propostas serão votadas e aprovadas, quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% dos votos dos/das presentes e constarão no Relatório Final da CONEPE – Etapa Municipal SP.

PARÁGRAFO ÚNICO: As emendas que não forem aprovadas na Plenária Final da CONEPE Etapa Municipal SP também constarão do Relatório Final a ser encaminhado ao FEESP.

Art. 19. As intervenções nas plenárias da CONEPE – Etapa Municipal SP deverão ocorrer num intervalo de tempo de, no máximo, três minutos para cada participante.

PARÁGRAFO ÚNICO: As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, com transmissão via remoto (WhatsApp), à Comissão de Sistematização e Metodologia para posterior registro no Relatório Final a ser encaminhado ao FEESP.

Art. 20. As questões de ordem e de esclarecimentos levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da Comissão Organizadora, sem prejuízo do andamento das atividades.

CAPÍTULO VIII - DAS MOÇÕES

Art. 21. Os delegados poderão apresentar moções anterior ou durante a Plenária de Eixos, desde que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da CONEPE – Etapa Municipal SP.

§ 1º. As moções que constarão do Caderno de Emendas deverão ser encaminhadas por e-mail - forummunicipaldeeducacaosp@gmail.com - até o dia 08 de agosto de 2021.

§ 3º. As moções que obtiverem mais de 20% e menos de 50% de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na Plenária Final;

§ 4º. As moções que obtiverem menos de 20% dos votos dos/das presentes nas Plenárias de Eixo serão rejeitadas.

§ 5º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda, e não poderão substituir as deliberações da CONEPE – Etapa Municipal SP;

§ 6º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Sistematização, segundo os critérios acima enunciados;

§ 7º As moções admitidas pela Comissão Especial de Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

CAPÍTULO IX - DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 22. A CONEPE– Etapa Municipal SP contará com a participação ampla e representativa de diferentes instituições.

Art. 23. Os participantes da CONEPE– Etapa Municipal SP estarão distribuídos em cinco categorias:

I. Delegados eleitos por segmentos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

II. Delegados natos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

III. Delegados por indicação municipal, por setores, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

IV. Observadores, com direito à voz na plenária de eixos e sem direito a voto em quaisquer das atividades deliberativas da Conferência.

Art. 24. São delegados para a CONEPE 2021 - Etapa Estadual aqueles eleitos na Conferência Municipal, de acordo com a distribuição por segmento, bem como os delegados natos e indicados, conforme o que dispõem os Anexos I e II deste Regimento.

§1º. Fica assegurada a participação na CONEPE 2021 - Etapa Estadual, no mínimo, 56% dos delegados representando a Educação Básica, 20% a Educação Superior e 10% representando a Educação Profissional e Tecnológica e 10% de representação da comunidade contemplando os segmentos referidos no caput do artigo 3º deste Regimento.

§ 2º. Fica assegurada a participação mínima de, pelo menos, um delegado de cada segmento, participante e eleito na Conferências Municipal.

§ 3º A relação de delegados, apresentada pela Conferência Municipal, poderá contemplar suplentes, na mesma proporção de delegados eleitos.

Art. 25. São considerados delegados natos à A CONEPE – Etapa Municipal SP, em todas as suas etapas, os membros titulares do FME.

§ 1º – As entidades que compõem o FME devem, até o dia 08 de agosto de 2021, confirmar a participação de seus titulares, por meio de ofício enviado por e-mail ao FME, constando o respectivo suplente.

§ 2º - Somente em caso de impedimento do titular, a entidade poderá fazer a indicação do respectivo suplente, observado o prazo mencionado no parágrafo anterior.

Art.26. São delegados por indicação do FME à Conferência Estadual Popular de Educação do Estado de São Paulo – CONEPE 2021 representação dos movimentos de afirmação da diversidade; representação das articulações sociais em defesa da educação; representação da comunidade científica; representação do movimento sindical e centrais sindicais; entidades municipalistas, Comissões de Educação do Poder Legislativo Estadual e Instituições estaduais da área de fiscalização e controle de recursos públicos, conforme Anexo I deste Regimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será considerada, para efeito de credenciamento como delegado à A CONEPE - Etapa Municipal SP, as inscrições antecipadas realizadas, até o dia 08 de agosto de 2021. por meio do link criado pelo FEESP, a saber: <https://bit.ly/CONEPE2021>, excetuando-se os delegados por indicação municipal e os delegados natos.

Art.27. Serão delegados por indicação municipal à Conferência Estadual Popular de Educação na CONEPE - Etapa Municipal SP, gestores da Secretaria Municipal de Educação – SME/SP, representação das Comissões de Educação da Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, representantes de órgãos governamentais do Governo Federal, Estadual e de instituições da área de fiscalização e controle de recursos públicos, todos sediados em São Paulo – SP.

Art. 28. Quando houver vagas remanescentes serão redistribuídas pela Comissão Organizadora, observando-se a importância da garantia de representação dos vários segmentos, justificado pela necessidade da diversidade de olhares sobre o tema.

Art. 29. Serão observadores, os inscritos à CONEPE – Etapa Municipal SP, a critério da Comissão Organizadora: personalidades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, representantes de organizações não governamentais, representantes de organismos internacionais e outras representações e interessados em acompanhar o desenvolvimento da Conferência.

§ 1º. Os expositores e coordenadores das plenárias de eixos serão credenciados como observadores da CONEPE - Etapa Municipal SP, excetuando-se os que foram eleitos delegados ou natos.

§ 2º. A Coordenação da CONEPE - Etapa Municipal SP será o responsável pelo processo de homologação dos participantes inscritos.

§ 3º. Os participantes com deficiência indicarão no formulário de inscrição o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

§ 4º. Serão garantidas as condições de acessibilidade em todas as etapas da conferência.

CAPÍTULO X - DO CREDENCIAMENTO

Art. 30. O credenciamento de delegados titulares à A CONEPE - Etapa Municipal SP ocorrerá de forma on-line, a partir das 17 horas do dia 13 de agosto de 2021, até as 21h e das 08h às 10 horas do dia 14 de agosto de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O credenciamento dos delegados suplentes, em substituição ao delegado titular, se dará a partir das 09 horas do dia 14 de agosto de 2021. As substituições encaminhadas até o dia 12 de agosto de 2021, via e-mail (forummunicipaldeeducacaosp@gmail.com) já deverão constar na relação de delegados.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 31. As despesas com a organização e realização da A CONEPE - Etapa Municipal SP ocorrerão na forma de autofinanciamento, por meio de rateio entre as entidades que integram o FME, por recebimento de apoios de recursos financeiros e/ou materiais, sem prejuízo da construção de outras formas de arrecadação.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. A Comissão Organizadora deverá prever a participação de observadores, imprensa, parlamentares, palestrantes e convidados em geral.

Art. 33. Este Regimento, aprovado nas respectivas instâncias, Comissão Organizadora FME SP, deverá ter ampla divulgação e enviado a cada delegado inscrito para ciência da organização da CONEPE – Etapa Municipal SP.

Art. 34. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I

Da Distribuição das Vagas dos Delegados

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
PREVISÃO DE PARTICIPANTES NA CONFERÊNCIA	600
DELEGAÇÃO DA CONEPE – ETAPA MUNICIPAL SP	241
Dos Delegados por Setores de Indicação Municipal	
DELEGADOS NATOS FME	48
Movimentos de Afirmação da Diversidade (Combate ao Racismo / LGBTQIA+ / Povos Originários)	03
Articulações Sociais em Defesa da Educação	02
Comunidade Científica	02
Movimento Sindical e Centrais Sindicais	02
Comissões de Educação do Poder Legislativo Municipal	02
Instituições municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos (CAE / FUNDEB)	02
Governo/Gestores Municipais	02
TOTAL	63
Dos Delegados Eleitos na CONEPE – ETAPA MUNICIPAL SP	178

		QUANTIDADE
DELEGADOS DOS SETORES ELEITOS NA CONEPE – ETAPA MUNICIPAL SP		178
Educação básica	60%	109
Educação profissional	10%	17
Educação superior	20%	34
Comunidade	10%	18

ANEXO II

DA DIVISÃO PELOS SEGMENTOS/SETORES

Composição dos delegados eleitos por segmentos

Delegados(as) da Educação Básica – Pública e Privada

Docentes	50%
Estudantes	30%
Gestores	10%
Funcionários	10%

Delegados(as) da Educação Superior – Público e Privado

Docentes	50%
Estudantes	30%
Gestores	10%
Funcionários	10%

Delegados(as) do Ensino Tecnológico – Público e Privado

Docentes	50%
Estudantes	30%
Gestores	10%
Funcionários	10%

Delegados(as) da Sociedade Civil

Pais	30%
Entidades Sindicais	40%
Outras entidades	30%